

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 477, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

(Projeto de Lei Complementar nº 008/2024, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

**REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, O PISO PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DISPOSTO NA PORTARIA Nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, E LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido, no âmbito do Município, o Piso Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, regulamentado pela Lei Federal nº 11.738/2008, homologado pela Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único.** Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 449/2022, Tabela de Vencimentos, especificadamente para os servidores da Educação Básica A e Educação Básica B, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de junho de 2024.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

(Lei Complementar nº 477/2024)

Anexo IV

(Lei Complementar nº 449/2022)

Tabela de vencimentos

PADRÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA A			EDUCAÇÃO BÁSICA B		
	N1	N2	N3	N1	N2	N3
E - 01	2.748,34	2.748,34	2.748,34	2.748,34	2.748,34	2.748,34
E - 02	2.748,34	2.748,34	2.748,34	2.748,34	2.748,34	2.748,34
E - 03	2.748,34	2.748,34	2.748,34	2.748,34	2.748,34	2.815,05
E - 04	2.748,34	2.748,34	2.748,34	2.748,34	2.815,05	2.919,20
E - 05	2.748,34	2.748,34	2.757,57	2.815,05	2.919,21	3.027,21
E - 06	2.748,34	2.757,56	2.815,48	2.919,21	3.027,22	3.139,22
E - 07	2.757,57	2.815,47	2.874,60	3.027,22	3.139,22	3.255,37
E - 08	2.815,48	2.874,59	2.934,97	3.139,23	3.255,38	3.375,82
E - 09	2.874,60	2.934,96	2.996,60	3.255,38	3.375,82	3.500,73
E - 10	2.934,97	2.996,60	3.059,53	3.375,83	3.500,73	3.630,25
E - 11	2.996,60	3.059,52	3.123,78	3.500,73	3.630,26	3.764,57
E - 12	3.059,53	3.123,77	3.189,38	3.630,26	3.764,58	3.903,86
E - 13	3.123,78	3.189,37	3.256,36	3.764,58	3.903,87	4.048,31
E - 14	3.189,38	3.256,35	3.324,74	3.903,87	4.048,31	4.198,09
E - 15	3.256,36	3.324,73	3.394,56	4.048,31	4.198,10	4.353,42
E - 16						
E - 17						